



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Proposta para procedimento de limpeza e manutenção dos edifícios dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha

Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos

Para proceder à limpeza e manutenção dos edifícios do Mercado Municipal de Caminha e do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora (apenas rés do chão), propõe-se os seguintes termos:

1 - Periodicidade dos trabalhos:

- Limpeza e desinfeção diária (em todos os dias de funcionamento do mercado municipal fora do horário de atendimento ao público):

- . Gabinetes;
- . Instalações sanitárias do edifício (todos os dispositivos existentes, paredes e pavimentos) e instalações sanitárias públicas. Entre o dia 1 de Julho e o dia 31 de Agosto as instalações sanitárias públicas deverão ser alvo de limpeza e desinfeção duas vezes por dia (uma a meio da manhã e outra a meio da tarde), além da limpeza e desinfeção do final do dia;

- . Todos os pavimentos interiores;
- . Pátio envolvente ao mercado municipal;
- . Recipientes do lixo da propriedade do Município;
- . Bancas de venda (em inox);

- Limpeza e desinfeção uma vez por semana:

- . Câmaras frigoríficas (em dia a combinar com os serviços da câmara municipal);

- Limpeza de dois em dois meses:

- . Interior da cobertura, paredes e caixilharias de todo o edifício (interior e exterior), com exceção das lojas exteriores;

Observação: Os produtos necessários à limpeza e higiene de todos os espaços do edifício deverão estar homologados para a utilização nos mercados municipais e deverão merecer aprovação prévia pelos serviços do Município de Caminha responsáveis pelo funcionamento dos mercados, por serem locais onde são comercializados produtos alimentares. Deverá ainda ter-se em atenção em alternar os desinfetantes, de um modo periódico, de forma a não dar lugar à seleção de microrganismos resistentes.

Todo o conjunto de artigos necessários à higiene e limpeza de todos os espaços do edifício, nos termos acima expressos, bem como o fornecimento de papel higiénico, toalhetes, sabonetes líquidos para as casas de banho e produtos de limpeza deverão ser fornecidos pela empresa a prestar o respetivo serviço.

Procedimentos a ter em atenção:

- Deverá ter-se em atenção que antes da limpeza, os produtos alimentares deverão estar protegidos e os resíduos sólidos deverão ser separados convenientemente e colocados nos contentores destinados a cada tipo de resíduo;
- Cada limpeza e desinfeção deverão ser registadas em ficha própria e afixada em local visível e de fácil acesso;